



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Terça-feira • 8 de Novembro de 2022 • Ano XIV • Nº 3724

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEI1QTY1QJYZQJQ4NKMWRU

Portarias



PORTARIA Nº 038/ 2022

Dispõe sobre a designação de Servidor para exercer a função do Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO, ESTADO DA BAHIA, no uso legal das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO** como Fiscal dos Contratos vinculados ao Processo Administrativo nº 023/2022.

Parágrafo Único. Os Contratos têm por objeto a prestação de serviços de transporte escolar neste Município.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I. Garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- II. Representar a Administração perante o(a) Contratado(a);
- III. Notificar o(a) Contratado(a) quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, estabelecendo prazo para a sua correção;
- IV. Sugerir à Administração a aplicação de penalidades ao(à) Contratado(a) em face do inadimplemento das obrigações;
- V. Acompanhar o cumprimento das obrigações trabalhistas e contribuições sociais por parte do(a) Contratado(a) e seus funcionários;
- VI. Atestar as Notas Fiscais e Faturas correspondentes à prestação dos serviços;

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato responderá pelo exercício irregular das atribuições que lhes são conferidas.

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



Art. 4º. Caberá a Administração prover os meios necessários para o exercício das funções descritas no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º. O Servidor acumulará suas atividades do cargo que ocupa na Administração Pública com a de Fiscal do Contrato, não perseguindo qualquer vantagem advinda da acumulação.

Art. 6º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 08 de novembro de 2022.

Gerson de Souza Ribeiro
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189